



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**  
**"Montenegro Cidade das Artes**  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)



## **PROJETO DE LEI (LEGISLATIVO)**

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Alcoolismo e Outras Drogas, e dá outras providências.

**Art. 1.º** Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Alcoolismo e Outras Drogas no Município de Montenegro, a ser realizada anualmente a partir do dia 10 de junho, em alusão ao Dia Mundial dos Alcoólicos Anônimos (AA), sendo incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2.º** Durante a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Alcoolismo e Outras Drogas, serão promovidas atividades educativas e informativas, tais como palestras, debates, oficinas e ações interativas, voltadas à conscientização sobre os impactos negativos do consumo de álcool e outras substâncias psicoativas.

**Art. 3.º** As atividades da Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Alcoolismo e Outras Drogas, serão realizadas em parcerias com instituições públicas e privadas, entidades de classe, associações comunitárias e demais organizações da sociedade civil.

**Art. 4.º** A Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Alcoolismo e Outras Drogas será amplamente divulgada à população, por meio de campanhas publicitárias, redes sociais e outros meios de comunicação disponíveis.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**VEREADOR GUSTAVO HARRES DE OLIVEIRA  
PROGRESSISTAS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**  
**"Montenegro Cidade das Artes**  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)



## **JUSTIFICATIVA**

Exmo. Sr. Presidente;  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Alcoolismo e Outras Drogas, reforçando a necessidade de um debate amplo e contínuo sobre os impactos do uso abusivo de substâncias psicoativas na sociedade. A escolha da data em alusão ao Dia Mundial dos Alcoólicos Anônimos (10 de junho) visa valorizar e dar visibilidade ao trabalho dessas comunidades no acolhimento e recuperação de dependentes químicos e alcoólicos.

O alcoolismo e o uso de outras drogas representa um grave problema de saúde pública, afetando não apenas os indivíduos diretamente envolvidos, mas também seus familiares e toda a comunidade.

A criação da Semana Municipal possibilitará o fortalecimento de ações educativas, preventivas e de acolhimento, promovendo um ambiente de conscientização e apoio àqueles que enfrentam o desafio da dependência química.

Desta forma, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

**VEREADOR GUSTAVO HARRES DE OLIVEIRA**  
**PROGRESSISTAS**

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

### MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050

02.856.827/0001-27

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (84C6E4F3) no site:

[https://citta.click/Z\\_VoZmwb](https://citta.click/Z_VoZmwb)

PROJETO DE LEI (LEGISLATIVO)

Protocolo 000504 de 13/03/2025 10:17:16

Documento

000007 / 2025

Processo

-

Autenticação



84C6E4F3

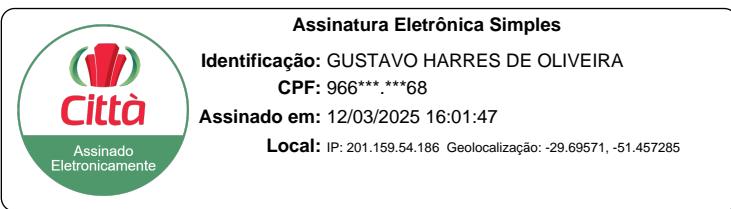
#### Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: GUSTAVO HARRES DE OLIVEIRA

CPF: 966\*\*\*.\*\*\*68

Assinado em: 12/03/2025 16:01:47

Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.69571, -51.457285



Hash do documento (SHA-256): 5a0506588b8e52d9f57bbb85874315a0d43b41f9d571f50c51776e19c6cf78ad

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.